



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA 231/2022/SCR - Manaus, 14 de julho de 2022

Autoriza a servidora Queiliane Correia da Silva a participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Lábrea no Município de Canutamá e Tapauá, no período de 29/07 a 09/08/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias a servidora QUEILIANE CORREIA DA SILVA no deslocamento para participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Lábrea para realização de tomadas de reclamação nos Municípios de Canutamá e Tapauá, no período de 29/07 a 09/08/2022.

CONSIDERANDO que a servidora se deslocará por meio de transporte hidroviário;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n. 240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n. 5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora QUEILIANE CORREIA DA SILVA, lotada na Vara do Trabalho de Lábrea, para participar das atividades itinerantes para realização de tomadas de reclamação nos Municípios de Canutamá e Tapauá, no período de 29/07 a 09/08/2022.

I - CONCEDER 09 (nove) diárias a servidora QUEILIANE CORREIA DA SILVA, referente à itinerância nos Municípios de Canutamá e Tapauá, no período de 29/07 a 09/08/2022, com trânsito nos dias: 29/07, 30/07, 31/07, 03/08, 04/08, 07/08, 08/08 e 09/08/2022.

II - DETERMINAR que a servidora apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região